



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 PROCESSO Nº 275/2023- EDITAL Nº 159/2023 REGISTRO DE PREÇOS N 74/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município de Guaíra, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4.367 de 11 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal 5.623 de 23 de março de 2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município Joice Pereira Maciel Mendes; Dhiego Julliano de Paula Assis ou Lucinéia Alves da Luz e Equipe de Apoio, para tanto nomeada a teor do disposto na Portaria n.º 13.153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023; Comissão Especial de Avaliação de Preços de Mercado, para tanto nomeada a teor do disposto no Decreto Municipal n.º 6815, DE 02 de agosto de 2023, designadas nos autos do processo em epígrafe. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital. Os casos omissos neste Edital serão observados nas Leis e Decretos citados no Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações”**, através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br, conforme convênio de cooperação técnica

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através da Plataforma Licita Mais Brasil, durante o período informado abaixo:

Recebimento das propostas:

Das 18h do dia **20 de outubro** de 2023 até às 08h45 do dia **06 de outubro** de 2023.

Abertura das propostas:

06 de outubro de 2023 às 8h45.

Início da Disputa de Preços:

06 de outubro de 2023 às 9h.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Formalização de Consultas:

Através de campo específico da **Plataforma Licita Mais Brasil** ou e-mail: pregoeiro@guaira.sp.gov.br ou Fone (17) 3332-5138.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de cota exclusiva competição entre Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, inclusive Micro Empreendedor Individual, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

OBS.: Nos termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa que se enquadrem como ME/EPP/MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, Arts. 42 à 49 da referida Lei Complementar.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3332-5138, internet através da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br, ou diretamente em <http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico>.

Comunicações através de correspondência: endereçar ao Município de Guaíra/SP, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, situado Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, CEP: 14.790-000, Guaíra/SP.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços em Ata, **para a critério da Administração Municipal** adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5 - Compõem este Edital os Anexos:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- Anexo 01 - Termo de Referência
- Anexo 02 - Modelo Proposta Comercial
- Anexo 03 - Declaração Completa
- Anexo 04 - Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação ME/EPP/MEI
- Anexo 05 - Declaração de Responsabilidade
- Anexo 06 - Declaração de que não Integra Seu Corpo Social, Nem Em Seu Quadro Funcional, Empregado Público Ou Membro Comissionado De Órgão Direto Ou Indireto Da Administração Municipal
- Anexo 07 - Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços
- Anexo 08 - Termo de Minuta de Contrato
- Anexo 09 - Informações Complementares para Audep / Tribunal De Contas - Item Não Desclassificatório;
- Anexo 10 - Declaração Endereço Eletrônico (Item Não Desclassificatório)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - 2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, devidamente credenciados junto a Plataforma Licita Mais Brasil.

2.1.1. O credenciamento/cadastramento junto a **LICITA MAIS BRASIL** permite a participação de todos os interessados e deve ser realizada junto ao site da plataforma de licitações no link: www.licitamaisbrasil.com.br.

2.2 - Será concedido tratamento favorecido para a Micro Empresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, e para o Micro Empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1 - Em relação aos **itens 2, 4, 34, 47, 58, 66 e 70**, são destinados para participação exclusiva de licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI, que assim desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Os demais itens de são destinados à participação de AMPLA PARTICIPAÇÃO.

2.2.2 - Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 03 (três) licitantes interessados nos ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, estes serão julgados desertos e reabertos com AMPLA PARTICIPAÇÃO a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 - Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

2.3.2 - Em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaiára/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 - Súmula 51 do TCE/SP;

2.3.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaiára/SP e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaiára/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores - Súmula 51 do TCE/SP;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2.3.5 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

2.3.6 - Que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.8 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.9 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.10 - Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;

2.3.11 - Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Guaíra/SP e/ou Departamento de Esgoto e Água de Guaíra/SP;

2.4 - É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma presente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

2.5 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

2.6–Nos termos do item nº 2.1 do presente edital, o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Plataforma de Licitações Licita Mais Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.6.1. - O cadastramento do licitante deverá ser realizado diretamente na Plataforma Licita Mais Brasil através do link www.licitamaisbrasil.com.br/cadastro-fornecedor acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial
- b) Contrato/Estatuto Comercial
- c) Cartão CNPJ
- d) CPF dos sócios
- e) RG dos sócios
- f) Inscrição Estadual
- g) Inscrição Municipal
- h) Termo de Adesão assinado



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- i) Comprovante de pagamento (somente para o cadastro completo)
- 2.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que terá acesso a todos os processos publicados na Plataforma, durante o período selecionado durante o cadastro.
- 2.8 Não serão cobradas quaisquer outras taxas ou corretagens dos licitantes participantes dos processos.
- 2.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 4 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento na Plataforma e da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar em campos específicos, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da L. C. nº 123/2006.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços (CARONA) decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 DO TCE/SP – No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em lei federal.

4 - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

5 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 5.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no link: www.licitamaisbrasil.com.br.

- 5.2. A impugnação também poderá ser realizada da seguinte forma:

Formalização de Consultas

Paço Municipal Messias Cândido Faleiros

Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá - CEP: 14.790-000, Guairá/SP.

Fone (17) 3332-5138 e/ou pelo e-mail: pregoeiro@guaira.sp.gov.br

- 5.3 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, **decidirão sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.**
- 5.4 O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e se manifestar sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) encaminhar o processo a Autoridade Compete para abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA LICITA MAIS BRASIL:

7.1 Os procedimentos para Credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br.

7.2 Dúvidas em relação ao credenciamento ou operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Plataforma, Telefone 08005916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais das 08h às 17h (horário de Brasília).

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Guaíra ou a Plataforma Licita Mais Brasil, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O Credenciamento do fornecedor e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 PARTICIPACÃO:

8.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 8.3 Dúvidas em relação ao credenciamento ou operacionalização da Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Plataforma, Telefone 0800-5916173, WhatsApp (11)4040-8714 ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais das 08h às 17h (horário de Brasília).
- 8.4 As Propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na 1ª (primeira) página deste edital.
- 8.4.1 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.4.1.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 8.4.2 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 8.4.3 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das Propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.5 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 9.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.
- 9.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.8 No caso de desconexão com O(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- recepção dos lances, retornando O(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.11 A etapa de lances da Sessão Pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.
- 9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da Sessão Pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.15 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.16 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta.
- 9.17 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre Propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.18 Havendo eventual empate entre Propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- No País;
 - Por empresas brasileiras;
 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.19 Persistindo o empate, a Proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as Propostas empatadas.
- 9.20 Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.22 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 9.23 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.
- 9.24 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 9.24.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 9.24.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 9.25 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a Proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as Propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 9.25.1 Nesta situação, a Proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a Proposta classificada em primeiro lugar.
- 9.26 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.27 **Os documentos relativos à HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019 deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja, toda a documentação deverá ser incluída na plataforma do pregão eletrônico antes do início da sessão pública.**
- 9.28 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para:

**Município de Guaiára/SP
Depto. de Compras
Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 –
Bairro: Maracá
Guaiára/SP - 14.790-000**

- 9.29 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de Em Adjudicação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.27.
- 9.30 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item **13 – Sanções Administrativas**, deste Edital, podendo O(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 9.31 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 9.32 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.33 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.34 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da L. C. nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá O(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.2 **No preenchimento da proposta eletrônica** deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **MARCAS E O N° DO CAEPI** dos produtos ofertados. **A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta nos termos do Edital.
- 10.2.1 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 – Termo de Referência.
- 10.3 **A validade da proposta será de 12 (doze) meses** contados da abertura das propostas virtuais - por se tratar de Sistema de Registro de Preços. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.
- 10.3.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:
- 10.3.2 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- 10.3.3 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **até 2 casas decimais**, com o **VALOR UNITÁRIO** e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 10.4 **Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, SENDO VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE POR QUALQUER MEIO.**
- 10.5 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da Plataforma Licita Mais Brasil
- 10.6 *Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, verificar a condição e informar em campo próprio da Plataforma Licita Mais Brasil, pois o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a L. C. nº 123/2006.*



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.7 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

11 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e E-MAIL, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.8, deste Edital.

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses - por se tratar de Sistema de Registro de Preços - contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas Propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO 1.

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

11.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

11.5 Serão desclassificadas as Propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.7 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.

12 GARANTIA / VALIDADE

12.1 Os produtos deverão, preferencialmente, ter validade superior a 12 (doze) meses.

12.2 No caso de produtos terão sua aceitabilidade com prazos iguais ou superiores a 80% de sua validade.

13 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 13.1.1 Para julgamento será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 13.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 13.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 13.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 13.3 O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 13.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 13.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.31 e 8.32 deste Edital, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 13.6 De sessão, o sistema gerará ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14 HABILITAÇÃO

14.1 Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- b) Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal e/ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e/ou Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.2.1 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

14.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

14.4 Qualificação Técnica:

14.4.1 Não será exigido qualificação técnica.

14.5 Documentos complementares:

14.5.1.1 **Declaração, assinada por Representante Legal da proponente, de que:**

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo do ANEXO 3;

b) Não há superveniência de fato impeditiva para a Habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO 3;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854 de 27/10/1999), conforme modelo do ANEXO 3;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública - Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 8º, conforme ANEXO 6.

e) Declaração de Endereço Eletrônico – conforme anexo 10 (item não desclassificatório)

14.5.2 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

14.5.3 Os documentos exigidos para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

14.5.4 O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.5.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a Habilitação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.5.6 Os documentos de Habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

14.5.7 Os documentos de Habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das Propostas.

14.5.8 Em se tratando de ME/EPP/MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, DIRETAMENTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRONICO EM CAMPO PRÓPRIO DENTRO DE 30 MINUTOS, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

15.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

15.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 Os Esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município de Guaiára/SP:

15.6.1 Via original encaminhada para ao Município de Guaiára/SP, no endereço: Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, CEP: 14.790-000 - Depto. de Compras e Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; ou



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15.6.2 Via e-mail (pregoeiro@guaira.sp.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

16 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo
04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Do Salário-Educação (QSE)
12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches
12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas
12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes
27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
27 812 0026 2098 0000 Promoção de Eventos Esportivos
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretaria de Saúde
10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0021 2070 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Estadual
10 301 0021 2071 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Federal
10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso Federal
10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do Bem Estar Animal
08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



08 244 0014 2080 0000 *Proteção Social Básica - Recurso Federal*
08 244 0015 2081 0000 *Proteção Social Especial - Recurso Próprio*
08 244 0015 2082 0000 *Proteção Social Especial - Recurso Estadual*
08 244 0015 2083 0000 *Proteção Social Especial - Recurso Federal*
14 243 0010 2085 0000 *Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente*
23 691 0017 2088 0000 *Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo*
23 695 0017 2089 0000 *Eventos e Festividades*
03 122 0008 2090 0000 *Manutenção do PROCON*
20 605 0016 2091 0000 *Manutenção do Agronegócio*
20 605 0016 2092 0000 *Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores*
26 782 0016 2093 0000 *Manutenção da Seção de Estradas Municipais*
18 542 0025 2094 0000 *Manutenção Zoológico*
18 542 0025 2095 0000 *Manutenção do Meio Ambiente*
04 244 0010 2096 0000 *Manut. do Fundo Social de Solidariedade*
04 122 0010 2009 0000 *Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências*
04 131 0003 2010 0000 *Manutenção dos Serviços de Comunicação e Ouvidoria*
24 131 0003 2012 0000 *Despesas com Propaganda Institucional,*
ou outras que vierem a substituir.

do orçamento Municipal vigente ou que vier a substituir, utilizando Fonte de Recursos Municipal, Estadual e/ou Federal.

16.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro vigente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A SER APRESENTADA PELO VENCEDOR

18.1 Não será exigido a apresentação de documentação complementar.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo **prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

SÚMULA Nº 34 TCE/SP – A validade da ata de registro de preços, incluídas eventuais prorrogações, limita-se ao período máximo de 1 (um) ano.

19.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



19.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedores dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.5 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.6 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

19.7 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

19.8 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

19.9 **A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

19.10 **A Prefeitura Municipal se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o art. 7º do Decreto Municipal nº 3880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

20 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

20.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 02 meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.1.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.2 É facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

20.3 Até a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.5 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

21 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

21.1 O prazo de vigência da contratação será de 2 meses, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

22 DO PREÇO

22.1 Considerando o prazo de validade da Ata, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

22.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

22.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.7 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



23.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

24 DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

25 DO PAGAMENTO

25.1 O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

25.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

25.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

25.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.5 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

25.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.7 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

25.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times N \times VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\boxed{I = \frac{(6 / 100)}{365}}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

26 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

26.1.1 Não Assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2 Apresentar documentação falsa;

26.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

26.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.6 Cometer fraude fiscal;

26.1.7 Fizer declaração falsa;

26.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

26.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o **Prefeitura do Município de Guairá**, pelo prazo de até cinco anos;

26.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.2.2 As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

26.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

26.3.1 tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

26.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6 As multas serão recolhidas em favor do Departamento de Esgoto e Água de Guairá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

26.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



27 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 27.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, ou dirigindo-se ao Depto. de Compras, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro Maracá, na cidade de Guairá/SP, das 8h às 16h, ou através do e-mail pregoeiro@guaira.sp.gov.br.
- 27.1.1 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 27.1.2 Acolhida a Impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 27.2 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

28 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 28.1 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 28.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 28.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 28.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5 **A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**
- 28.6 **A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.**
- 28.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal.
- 28.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28.11 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.12 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na rua Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Bairro Maracá – Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min.

28.12.1 O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.guaira.sp.gov.br/licitacoes.

28.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na rua Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Bairro Maracá – Guaíra/SP, nos dias úteis, no horário das 10h00min às 16h00min.

28.14 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

28.15 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

28.16 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

28.17 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.licitamaisbrasil.com.br. Maiores informações pelo Fone: (17) 3332-5110/5131.

28.18 E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro: Maracá, Guaíra/SP - Depto. de Compras e Licitações - das 10h às 16h (**HORÁRIO OFICIAL DE ATENDIMENTO**), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29 COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

29.1 Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, 18 de outubro de 2023.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
PROCESSO Nº 275/2023- EDITAL Nº 159/2023
REGISTRO DE PREÇOS N 74/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ofício nº 05/2023 - DP/PMG

Assunto: Solicitação

Ilmo. Sr.

Antônio Manoel da Silva Júnior

Prefeito - Município de Guairá/SP

Encaminho este para, nos termos da legislação vigente, ser realizado a futura aquisição do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
Órgãos Solicitantes	<ul style="list-style-type: none">- Departamento de Gestão de Frotas- Departamento de Meio Ambiente- Departamento de Serviços Urbanos- Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social- Diretoria de Obras e Serviços Urbanos- Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte- Diretoria Municipal da Saúde- Fundo Social de Solidariedade- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Justificativas/ Finalidades	<ul style="list-style-type: none">- Departamento de Gestão de Frotas: “...para melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos colaboradores, proteção e segurança para os mesmos garantindo a integridade física dos mesmos.”- Departamento de Meio Ambiente: “A presente solicitação se faz necessária para a aquisição de EPIs para a utilização no Zoológico Municipal. Os funcionários trabalham diariamente na manutenção do zoológico utilizando equipamentos que emitem altos ruídos, limpando os recintos dos animais que contem fezes e urina, recepcionando animais que chegam necessitando de cuidados, utilizam equipamentos como ancinho, enxada, pá, manipulam medicamentos e o próprio animal, lidando diretamente com situações de risco a saúde. Em dias chuvosos, é necessário a realização de limpeza do local a céu aberto. Nestes termos, são necessário a utilização de equipamentos de proteção individual para cada funcionário.”- Departamento de Serviços Urbanos: “A presente solicitação se faz necessária para que os servidores do Cemitério. Dpto. Limpeza Pública e Dpto. Parques e Jardins possam trabalhar protegidos e com segurança, evitando possíveis acidentes de trabalho.”- Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



“A presente aquisição tem a finalidade de fornecer ao longo do ano às equipes do Programa Cidadão, material de EPI.”

- Diretoria de Obras e Serviços Urbanos:

“Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nas Unidades. É obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.”

- Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte:

“De acordo com o Item 6.3 da Norma Regulamentadora 6 (NR-6, Equipamento de Proteção Individual) *A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento* nas circunstâncias que assim o exigirem, estendendo-se, em igual teor, à Administração Pública. E tendo em vista o recente final de validade da Ata de Registro de Preço que trata da aquisição destes equipamentos, justifica-se esta solicitação para que possamos garantir aos servidores da Diretoria Municipal de Educação a devida proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e saúde no trabalho.”

- Diretoria Municipal da Saúde:

A referida compra justifica-se pela necessidade de cumprir os preceitos da portaria 3214/78 e preservar a integridade física de todos os servidores envolvidos em tarefas que possam causar acidentes de trabalho. Esta compra se faz necessária em todos os locais desta Diretoria que possam oferecer risco a integridade física dos servidores expostos a trabalhos de risco. Sendo assim a mesma deverá ser disponibilizada para todos os setores desta pasta.

- Fundo Social de Solidariedade:

“...tendo em vista as necessidades do setor bem como para atender diversos eventos a serem realizados no próximos 12 (doze) meses, justificamos esta aquisição.”

- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

“A aquisição dos EPIs se faz necessária para oferecer segurança aos funcionários que realizam serviços na zona rural (em atendimento a pequenos produtores, utilizando maquinários e implementos da linha agrícola), nas estradas (na manutenção e realizando trabalhos no município de vários tipos e sempre com maquinários da linha pesada), no Horto Municipal (no plantio de mudas, trabalhos de jardinagem e podas no município) e no combate a incêndios atípicos (os funcionários que trabalham com o caminhão pipa, foram treinados para combater incêndios em períodos de seca, onde nos últimos anos tem ocorrido com frequência). Portanto, é necessário termos EPIs adequados para todo o tipo de trabalho.”

De acordo com o Item 6.3 da Norma Regulamentadora 6 (NR-6, Equipamento de Proteção Individual) “A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento” nas circunstâncias que assim o exigirem, estendendo-se, em igual teor, à Administração Pública.

Considerando todo o exposto, e o prazo de validade (19/07/2023) da Ata de Registro de Preços (ARP nº 08/2022) que trata da aquisição destes equipamentos, justifica-se esta solicitação para que possamos garantir aos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	servidores municipais a devida proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
Objeto	Futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Especificações e Prazos	<ul style="list-style-type: none">- Os materiais deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;- Os equipamentos deverão apresentar o Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI, expedido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com validade na respectiva data de entrega dos equipamentos e observadas as normas técnicas vigentes de acordo com a ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/62;- O prazo de validade dos equipamentos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega;- No decorrer da vigência Contratual/da Ata, eventuais defeitos de fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada através da substituição dos produtos avariados por outros novos, sem ônus para a Contratante;- Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega;- O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis da data do pedido, podendo ser prorrogado - a critério da Administração - mediante pedido prévio;- Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos à Contratada através do endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) fornecido com os documentos de habilitação e/ou Proposta, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios.- Toda e qualquer Solicitação que a Contratada desejar encaminhar à Administração deverá ser feita formalmente através do Gestor Contratual, seja presencialmente na Diretoria de Administração e Planejamento, ou seja eletronicamente através do e-mail planejamento@guaira.sp.gov.br.
Vigência da Ata de Registro de Preço	12 (doze) meses.
Forma de Entrega	<u>Fracionada</u> , de acordo com a necessidade do Município e conforme discriminado em pedido.
Locais de Entrega	Nas sedes dos órgãos Solicitantes, <u>em localidades urbanas a serem informadas no ato do Pedido.</u>
Dotação Orçamentária	<i>04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno 03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal 05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar 06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria 04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos 04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações 04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira 19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação 04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo 04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo 04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota 04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Trânsito 26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana 15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública 15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério</i>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



<p>04 122 0011 2024 0000 <i>Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos</i></p> <p>15 451 0011 2025 0000 <i>Manutenção e Conservação de Próprios Municipais</i></p> <p>12 361 0006 2028 0000 <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i></p> <p>12 361 0006 2031 0000 <i>Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Do Salário-Educação (QSE)</i></p> <p>12 365 0006 2032 0000 <i>Manutenção da Educação Infantil - Creches</i></p> <p>12 365 0006 2036 0000 <i>Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas</i></p> <p>12 361 0006 2044 0000 <i>Manutenção do Transporte Escolar</i></p> <p>13 392 0018 2057 0000 <i>Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências</i></p> <p>13 392 0018 2058 0000 <i>Encargos com Promoções Cívicas e Culturais</i></p> <p>13 392 0018 2097 0000 <i>Manutenção do Fundo Municipal de Cultura</i></p> <p>27 812 0026 2060 0000 <i>Manutenção do Departamento de Esportes</i></p> <p>27 812 0026 2062 0000 <i>Manutenção do Departamento de Lazer</i></p> <p>27 812 0026 2098 0000 <i>Promoção de Eventos Esportivos</i></p> <p>10 122 0022 2063 0000 <i>Gestão da Secretaria de Saúde</i></p> <p>10 304 0023 2064 0000 <i>Manutenção da Vigilância Sanitária</i></p> <p>10 305 0023 2065 0000 <i>Manutenção da Vigilância Epidemiológica</i></p> <p>10 301 0021 2069 0000 <i>Manutenção da Atenção Básica</i></p> <p>10 301 0021 2070 0000 <i>Manutenção da Atenção Básica - Recurso Estadual</i></p> <p>10 301 0021 2071 0000 <i>Manutenção da Atenção Básica - Recurso Federal</i></p> <p>10 301 0024 2068 0000 <i>Manutenção do Departamento Odontológico</i></p> <p>10 301 0024 2072 0000 <i>Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas</i></p> <p>10 302 0021 2073 0000 <i>Manutenção da Assistência Especializada</i></p> <p>10 302 0021 2074 0000 <i>Manutenção da Assistência Especializada - Recurso Federal</i></p> <p>10 305 0023 2066 0000 <i>Manutenção do Depto Zoonoses</i></p> <p>18 542 0025 2067 0000 <i>Manutenção do Bem Estar Animal</i></p> <p>08 122 0013 2077 0000 <i>Manutenção da Assistência Social Geral</i></p> <p>08 241 0014 2079 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Estadual</i></p> <p>08 241 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i></p> <p>08 241 0015 2083 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Federal</i></p> <p>08 242 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i></p> <p>08 242 0015 2083 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Federal</i></p> <p>08 243 0014 2080 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Federal</i></p> <p>08 243 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i></p> <p>08 244 0014 2078 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Próprio</i></p> <p>08 244 0014 2079 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Estadual</i></p> <p>08 244 0014 2080 0000 <i>Proteção Social Básica - Recurso Federal</i></p> <p>08 244 0015 2081 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Próprio</i></p> <p>08 244 0015 2082 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Estadual</i></p> <p>08 244 0015 2083 0000 <i>Proteção Social Especial - Recurso Federal</i></p> <p>14 243 0010 2085 0000 <i>Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente</i></p> <p>23 691 0017 2088 0000 <i>Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo</i></p> <p>23 695 0017 2089 0000 <i>Eventos e Festividades</i></p> <p>03 122 0008 2090 0000 <i>Manutenção do PROCON</i></p> <p>20 605 0016 2091 0000 <i>Manutenção do Agronegócio</i></p> <p>20 605 0016 2092 0000 <i>Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores</i></p> <p>26 782 0016 2093 0000 <i>Manutenção da Seção de Estradas Municipais</i></p> <p>18 542 0025 2094 0000 <i>Manutenção Zoológico</i></p> <p>18 542 0025 2095 0000 <i>Manutenção do Meio Ambiente</i></p> <p>04 244 0010 2096 0000 <i>Manut. do Fundo Social de Solidariedade</i></p> <p>04 122 0010 2009 0000 <i>Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências</i></p> <p>04 131 0003 2010 0000 <i>Manutenção dos Serviços de Comunicação e Ouvidoria</i></p> <p>24 131 0003 2012 0000 <i>Despesas com Propaganda Institucional,</i></p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				<u>ou outras que vierem a substituir.</u>
Indicação da Gestora Contratual				<i>Lidia Alves da Silva</i>
Quantidade Total				Vide Tabela a seguir.
Itens e Quantidades				
ITEM	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	UNIDA DE	DESCRIÇÃO
01	17	40	UN	Avental de Segurança (plástico) , confeccionado em tecido Poliéster ou Poliamida, revestido de PVC laminado em ambas as faces, com tiras do mesmo material (costurada no avental) para apoio atrás do pescoço do usuário e dispositivo de ajuste na altura da cintura. Dimensões aproximadas de 1,20 x 0,70m. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do tronco do usuário contra riscos de origem química e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cód. Item: 011.000.135
02	19	38	PAR	Bota Impermeável de PVC; nº 35; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.609
03	16	32	PAR	Bota Impermeável de PVC; nº 36; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.541
04	05	10	PAR	Bota Impermeável de PVC; nº 36; Preta; Cano Longo (aprox. 32cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.623
05	16	32	PAR	Bota Impermeável de PVC; nº 37; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.468
06	25	50	PAR	Bota Impermeável de PVC; nº 38; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.469
07	11	22	PAR	Bota Impermeável de PVC; nº 38; Preta; Cano Longo (aprox. 32cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				<p>Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.625</p>
08	22	44	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 39; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.470</p>
09	22	44	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 40; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.471</p>
10	9	18	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 40; Preta; Cano Longo (aprox. 32cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.627</p>
11	21	44	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 41; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.472</p>
12	20	40	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 42; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.483</p>
13	11	24	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 42; Preta; Cano Longo (aprox. 32cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.474</p>
14	14	<u>28</u>	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 43; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.484</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15	7	14	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 43; Preta; Cano Longo (aprox. 32cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.475</p>
16	10	20	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 35; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.611</p>
17	12	24	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 36; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.612</p>
18	12	24	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 37; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.613</p>
19	06	12	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 38; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.614</p>
20	06	12	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 39; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.615</p>
21	07	16	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 40; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.616</p>
22	08	16	PAR	<p>Bota Impermeável de PVC; nº 41; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				<p>e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.</p> <p>Cód. Item: 011.000.617</p>
23	04	08	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 35; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.931</p>
24	66	131	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 36; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.485</p>
25	69	138	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 37; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.486</p>
26	108	216	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 38; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.487</p>
27	135	268	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 39; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.488</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



28	94	188	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 40; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.489</p>
29	110	222	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada, nº 41; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.490</p>
30	102	206	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 42; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.491</p>
31	84	168	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 43; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.492</p>
32	35	70	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 44; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.493</p>
33	24	48	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada, nº 45; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal;</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				<p>biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.494</p>
34	06	12	PAR	<p>Botina em vaqueta hidrofugada, nº 46; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.930</p>
35	18	36	UN	<p>Calça de Chuva tamanho G; confeccionada em tecido PVC na cor amarela, com forro em poliéster e cordão ou elástico na cintura para fechamento frontal com ajustes. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica.</p> <p>Cód. Item: 011.000.544</p>
36	40	82	UN	<p>Calça de Chuva tamanho GG; confeccionada em tecido PVC na cor amarela, com forro em poliéster e cordão ou elástico na cintura para fechamento frontal com ajustes. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica.</p> <p>Cód. Item: 011.000.545</p>
37	25	50	UN	<p>Capa de Chuva tamanho G; cor amarela; confeccionada em tecido Trevira KP 400; com capuz fixo e mangas longas; fechamento frontal através de botões de pressão (colchete) e costuras através de solda eletrônica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica.</p> <p>Cód. Item: 011.000.495</p>
38	48	97	UN	<p>Capa de chuva tamanho GG; cor amarela; confeccionada em tecido Trevira KP 400; com capuz fixo e mangas longas; fechamento frontal através de botões de pressão (colchete) e costuras através de solda eletrônica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica.</p> <p>Cód. Item: 011.000.456</p>
39	17	34	UN	<p>Capacete de Segurança (Classe B), com aba frontal, injetado em material plástico, com uma nervura central. Suspensão em material plástico com protetor de transpiração forrado com espuma e coroa composta de três tiras cruzadas confeccionadas em tecido de material sintético e fixadas na carneira através de presilhas. Fita jugular fabricada em material sintético. Regulagem de tamanho através de ajuste simples. Deverá apresentar Selo de Marcação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos.</p> <p>Cód. Item: 011.000.146</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



40	36	72	UN	<p>Capuz de Segurança (boné árabe), confeccionado em tecido brim (100% algodão), com aba frontal de polímero plástico revestida com o mesmo tecido, elástico para ajuste traseiro e saia tipo árabe até os ombros com fechamento frontal em velcro. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.341</p>
41	11	22	UN	<p>Cinturão de Segurança tipo Paraquedista, para uso com talabartes e trava-quedas, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de no mínimo 40mm de largura. 5 (cinco) pontos de conexão em aço sendo uma meia argola peitoral, uma meia argola umbilical, uma meia argola dorsal e duas meias argolas laterais para posicionamento na cintura. 5 (cinco) fivelas duplas em aço, sendo uma para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e duas para regulagem na cintura. 1 (um) conector Classe B (mosquetão) em aço com abertura de ± 19mm na altura umbilical para elo de ligação, e 2 (duas) alças porta ferramentas nas laterais. Almofadas para proteção lombar e das coxas do usuário. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.</p> <p>Cód. Item: 011.000.782</p>
42	530	1060	UN	<p>Colete Refletivo; Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade confeccionado 100% em tecido plano sintético de poliéster, de cor amarela/marcatexto e fechamento em zíper frontal. Deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) faixas refletivas horizontais por toda a circunferência do abdômen.</p> <p>Cód. Item: 011.000.198</p>
43	03	06	CJ	<p>Conjunto de Vestimenta p/ Pulverizar Agrotóxicos; Vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido hidro-repelente e composta por: capuz tipo boné árabe; blusa de mangas compridas com dispositivo de ajuste na cintura e abertura/fechamento superior-frontal por velcro; e, calça com dispositivo de ajuste na cintura e material impermeável sobre o tecido na parte inferior das pernas (abaixo dos joelhos). Deverá apresentar: Disponibilidade de toda a grade de tamanhos do fabricante no ato do pedido; Vida Útil de no mínimo 33 lavagens; e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos).</p> <p>Cód. Item: 011.000.247</p>
44	03	06	CJ	<p>Conjunto de Vestimenta p/ Combater Incêndio; Vestimenta de corpo inteiro composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacete - confeccionado em termoplástico de alta resistência térmica, faixa refletiva, dispositivo de absorção de energia, tira jugular com regulagem, pala protetora para orelhas e pescoço, e viseira. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio;- Balaclava - confeccionada em malha de aramida. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio;- Casaco e Calça - confeccionados em múltiplas camadas sendo a Externa em tecido <i>ripstop</i> de fibras mistas de aramida com faixas refletivas, a Intermediária em membrana bicomponente de PU/PTFE e aramida, e a Interna em tecido e feltro de mescla de fibras de aramida. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das pernas, do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio de estruturas;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				<p>- Luvas - confeccionadas em malha de fibras de aramida, barreira de umidade microporosa em poliuretano, forração interna dupla em malha de aramida, madacrílico e feltro de fibras de aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio.</p> <p>- Botas - constituídas em couro bovino hidrofugado com resistências anti-chamas e antiestática. Altura até o joelho, com colarinho feito em napa e vestuário com recheio de espuma de poliuretano. Forro em material têxtil impermeável, mas que permite a saída da transpiração. Proteção da biqueira em material polimérico. Palmilha de montagem em fibras não metálicas com resistência à perfuração. Solado em borracha nitrílica montado pelo sistema colado, resistente ao calor. Palmilha de conforto em EVA, revestida com tecido de poliéster. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio.</p> <p>Para todos os itens do Conjunto deverá apresentar, ainda, disponibilidade de toda a grade de tamanhos do fabricante no ato do pedido.</p> <p>Cód. Item: 011.000.928</p>
45	10	20	UN	<p>Filtro Combinado p/ Respirador Facial (A2 P2), cartucho composto de recipiente em alumínio e encaixe tipo rosca, combinando os filtros Químico Classe A2 e para Partículas Classe P2. Contém carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, compatível com as Marcas Fabricantes <i>Air Safety</i> e <i>Dräger</i>. Embalado individualmente para garantir a integridade do produto até o momento de uso, com especificação clara e legível da marca fabricante e data de validade – sendo esta, mínima de 5 anos após a fabricação (lacrado); Testado e aprovado através da norma ABNT NBR 13696 e EN 141 (FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS).</p> <p>Cód. Item: 011.000.917</p>
46	63	133	RL	<p>Fita Zebrada p/ Isolamento de Área (70mm x 200m); indicada Para demarcar, isolar e indicar áreas consideradas de risco. Feita em plástico, que lhe proporciona leveza, durabilidade e facilidade de manuseio e instalação em qualquer ambiente. Apresenta listras amarelas e pretas intercaladas, característica que serve justamente Para chamar a atenção das pessoas e evitar acidentes. Fornecidas em rolos de 70mm x 200 metros.</p> <p>Cód. Item: 011.000.496</p>
47	171	347	CX	<p>Luva de Vinil tamanho G; confeccionada em PVC incolor; não estéril; isenta de pó; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Deverá apresentar Registro válido na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos [bases inorgânicas (k)]. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Cód. Item: 011.000.633</p>
48	165	328	CX	<p>Luva de Vinil tamanho M; confeccionada em PVC incolor; não estéril; isenta de pó; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Deverá apresentar Registro válido na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos [bases inorgânicas (k)]. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Cód. Item: 011.000.632</p>
49	40	80	CX	<p>Luva de Vinil tamanho P; confeccionada em PVC incolor; não estéril; isenta de pó; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Deverá apresentar Registro válido na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos [bases inorgânicas (k)]. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Cód. Item: 011.000.631</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



50	119	244	PAR	<p>Luva em couro (vaqueta); modelo petroleiro; tamanho único; na cor natural; com punho curto no mesmo material da luva; dorso normal; palma com reforço; sem forro; tira de reforço entre o polegar e o indicador; acabamento com elástico no dorso. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato).</p> <p>Cód. Item: 011.000.498</p>
51	45	90	PAR	<p>Luva em malha de algodão c/ revestimento ¾ em borracha nitrílica, nº 8; dorso ventilado; punho em malha com elástico. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.497</p>
52	103	206	PAR	<p>Luva em malha de algodão c/ revestimento ¾ em borracha nitrílica; nº 9; dorso ventilado; punho em malha com elástico. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.120</p>
53	105	210	PAR	<p>Luva em malha tricotada de algodão e poliéster; tamanho único; com punho curto e elástico, confeccionado no mesmo material da luva; dorso normal; palma e face palmar dos dedos revestidos com pigmentos antiderrapantes; sem forro. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.499</p>
54	52	106	PAR	<p>Luva em raspa c/ punho curto (aprox. 7cm) no mesmo material da luva; na cor cinza; dorso normal; palma reforçada em raspa; sem forro; reforço em raspa nos dedos; com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; acabamento com costura em fio de algodão. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.500</p>
55	50	102	PAR	<p>Luva em raspa c/ punho longo (aprox. 20cm) no mesmo material da luva; na cor cinza; dorso normal; palma reforçada em raspa; sem forro; reforço em raspa nos dedos; com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; acabamento com costura em fio de algodão. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.501</p>
56	715	1431	PAR	<p>Luva Nitrílica s/ forro tamanho G; superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos; comprimento mínimo de 33cm; punho reto Para maior ventilação em seu interior; ideal Para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos [hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)].</p> <p>Cód. Item: 011.000.630</p>
57	478	956	PAR	<p>Luva Nitrílica s/ forro tamanho M; superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos; comprimento mínimo de 33cm; punho reto Para maior ventilação em seu interior; ideal Para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos [hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)].</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				Cód. Item: 011.000.629
58	195	390	PAR	<p>Luva Nitrílica s/ forro tamanho P; superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos; comprimento mínimo de 33cm; punho reto Para maior ventilação em seu interior; ideal Para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos [hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)].</p> <p>Cód. Item: 011.000.628</p>
59	03	06	PAR	<p>Macacão Apicultor c/ Luvas; confeccionado em tecido tipo Brim (composto por Algodão, Poliéster e/ou Poliamida), com tratamento anti-aderente, estrutura e espessura de forma a impedir o contato das abelhas com o usuário. Chapéu/Capuz destacável do macacão via zíper, com tela anti-inseto integrada. Fechamento em zíper frontal e ajustes em elástico/malha nos punhos e barra, acompanhados de elásticos para pé/polegar a fim de se evitar o encurtamento das extremidades. Macacão isento de Certificado de Aprovação (CA), porém sua fabricação haverá de observar os regramentos da ABNT NBR 15585/2008 (ou atualização posterior). Deverá apresentar disponibilidade de toda a grade de tamanhos do fabricante no ato do pedido. Incluso par de luvas de material similar ao do macacão e com forro interno, de modo que possua CA válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.940</p>
60	400	800	UN	<p>Máscara descartável sem válvula (PFF2/N95); Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante Para Partículas PFF2, classe S, formato dobrável, sem válvula de exalação; indicado Para proteção contra Partículas finas, fumos e névoas tóxicas ou agentes biológicos (com penetração máxima através do filtro de 6%). Confeccionada em fibras sintéticas sobrepostas e elemento filtrante com tratamento eletrostático; par de elásticos Para fixação por trás das orelhas de modo que não permita a entrada lateral de ar; clipe nasal metálico adaptável a diferentes tipos de rostos; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar Selo de Marcação do INMETRO, Aprovação da ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2).</p> <p>Cód. Item: 011.000.503</p>
61	60	120	UN	<p>Máscara descartável c/ válvula de exalação (PFF2); Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante Para Partículas PFF2, classe S, formato dobrável com válvula de exalação; indicada Para proteção contra Partículas finas, fumos e névoas tóxicas ou agentes biológicos (com penetração máxima através do filtro de 6%). Confeccionada em fibras sintéticas sobrepostas e elemento filtrante com carvão ativado; par de elásticos Para fixação por trás das orelhas de modo que não permita a entrada lateral de ar; clipe nasal metálico adaptável a diferentes tipos de rostos; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar Selo de Marcação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2).</p> <p>Cód. Item: 011.000.504</p>
62	159	324	UN	<p>Óculos c/ lentes incolores; composto de visor em peça única: armação, lente e haste; armação e haste em policarbonato, com articulação metálica; lente anti-embaçante e anti-riscos, proporcionando visão panorâmica, periférica, resistente à luminosidade intensa e com capacidade de absorver no mínimo 95% de radiação ultravioleta e infravermelho; embalado individualmente de modo que garanta a sua integridade durante o transporte; garantia de no mínimo 01 ano. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos olhos do usuário contra impactos de Partículas volantes e contra raios ultravioleta (U6).</p> <p>Cód. Item: 011.000.505</p>



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



63	137	281	UN	<p>Óculos c/ lentes na cor fumê; composto de visor em peça única: armação, lente e haste; armação e haste em policarbonato, com articulação metálica; lente anti-embaçante e anti-riscos, proporcionando visão panorâmica, periférica, resistente à luminosidade intensa e com capacidade de absorver no mínimo 95% de radiação ultravioleta e infravermelho; embalado individualmente de modo que garanta a sua integridade durante o transporte; garantia de no mínimo 01 ano. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos olhos do usuário contra impactos de Partículas volantes, contra raios ultravioleta (U6) e, no caso das lentes cinza(fumê), contra luz intensa (L3).</p> <p>Cód. Item: 011.000.506</p>
64	60	120	PAR	<p>Perneira de segurança, confeccionada em camadas de laminado sintético, cor padrão escura, com 3 (três) talas de polímero sintético na parte frontal (entre joelho e tornozelo) para aliviar os pequenos impactos e metatarso para proteger o peito do pé – talas e metatarso fixados através de solda eletrônica. O fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro e fechos plásticos para facilitar a fixação, regulagem e a colocação da perneira. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.</p> <p>Cód. Item: 011.000.387</p>
65	41	82	UN	<p>Protetor auditivo tipo concha; nível de proteção de no mínimo 24dB; composto de plástico rígido preto; borda de proteção em laminado de vinil atóxico e almofada preenchida com espuma poliéster; conchas interligadas por arco rotativo, com regulagem, em polímero plástico. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e II.</p> <p>Cód. Item: 011.000.507</p>
66	111	232	UN	<p>Protetor auditivo tipo plug; Nível de proteção de no mínimo 17dB; Protetor auditivo confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com flanges maciças, cônicas e de dimensões variáveis, de modo a preencher o ouvido do usuário; plugs interligados através por cordão. Acompanha estojo plástico Para transporte. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e II.</p> <p>Cód. Item: 011.000.508</p>
67	1346	2695	UN	<p>Protetor solar UVA/UVB FPS 60; loção cremosa de uso tópico, com toque seco e totalmente não oleoso (<i>oil free</i>); resistente à água e suor; hipoalergênico, dermatologicamente testado; Produto devidamente Registrado/Notificado junto à ANVISA; apresentado em embalagem de no mínimo 120ml.</p> <p>Cód. Item: 011.000.509</p>
68	03	06	UN	<p>Respirador Semi-facial c/ filtro; equipamento composto por Aranha frontal de fixação, 3 Válvulas (2 laterais de exalação e 1 central de inalação), Conector para filtro, Filtro e Corpo. Este confeccionado em material sintético atóxico, com bordas internas almofadadas para o conforto e adequada vedação aos diferentes tipos de rosto dos usuários. Fixação à face em quatro pontos através de tirantes elásticos móveis, com dispositivo de regulagem de pressão. Incluso Filtro químico (Classe 1) contra Vapores Orgânicos e Gases Ácidos, constituído de carvão ativado (granulado) e envolto por cartucho plástico. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.</p> <p>Cód. Item: 011.000.775</p>
69	03	06	UN	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				<p>Respirador Peça Facial Inteira c/ filtros; Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, de corpo confeccionado em material sintético atóxico e visor frontal em material plástico rígido transparente (policarbonato), com duas aberturas laterais onde são hermeticamente inseridas as válvulas de inalação com suporte para filtros químicos/combinados/para partículas, e uma abertura centro-inferior onde da mesma forma é inserida a válvula de exalação. A peça possui um tirante de cabeça com, no mínimo, 04 pontos de fixação, preso às bordas por meio de fivelas/presilhas com ajuste rápido. Incluso Filtros Combinados (Químico classe 1 e partículas Classe P2). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.</p> <p>Cód. Item: 011.000.929</p>
70	02	04	PAR	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 33, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.241</p>
71	04	08	PAR	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 34, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.932</p>
72	07	14	PAR	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 35, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.933</p>
73	16	32	PAR	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 36, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.934</p>
74	16	24	PAR	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 37, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.935</p>
75	14	28	PAR	



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



				<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 38, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.936</p>
76	06	12	PAR	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 39, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.937</p>
77	07	16	PAR	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 40, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.938</p>
78	02	04	PAR	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 41, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.939</p>
79	10	20	UN	<p>Talabarte Y c/ Absorvedor de Energia; Confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de no mínimo 40mm de largura, com 1 (um) absorvedor de energia de mesma largura, de modo que o comprimento total do equipamento seja de no mínimo 1,35m. 1 (um) conector classe T com abertura de ±19mm e 2 (dois) conectores classe A com abertura de ±55mm. Equipamento isento de Certificado de Aprovação (CA), porém sua fabricação deverá observar os regramentos das ABNT NBRs 15834 – 2020 e 15837 – 2020 (ou atualização posterior).</p> <p>Cód. Item: 011.000.783</p>
80	13	27	CX	<p>Touca Descartável (branca); confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster (TNT) hipoalergênico; com extremidades plissadas através de produção automatizada; Tamanho único; Unissex. Caixa com 100 peças.</p> <p>Cód. Item: 011.000.552</p>
81	51	113	PCT	<p>Touca de Nylon (em redinha preta); Touca de proteção capilar em nylon, lavável e reutilizável, em formato de circunferência (aproximadamente 50cm), com furos tipo colméia. Ideal Para atividades em cozinhas, confeitarias entre outras relacionadas com alimentação e limpeza. Tamanho único. Embalada individualmente em Pacote com 100 unidades.</p> <p>Cód. Item: 011.000.227</p>

Seguem em anexo as demandas apresentadas por cada Órgão Solicitante e também as solicitações eletrônicas de nºs 4093/23, 3787/23, 4085/23, 4086/23, 4087/23, 4003/23, 4082/23, 4054/23, 4055/23, 4056/23, 4042/23, 3750/23, 4046/23 e 4053/23 referentes à tabela acima, para dar seguimento com a fase interna do Processo de Compra no Sistema Operacional da Fiorilli.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 PROCESSO Nº 275/2023- EDITAL Nº 159/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

TIPO MENOR POR ITEM

ANEXO 2 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT. MÁX.	Marca / CAEPI	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Avental de Segurança (plástico) , confeccionado em tecido Poliéster ou Poliamida, revestido de PVC laminado em ambas as faces, com tiras do mesmo material (costurada no avental) para apoio atrás do pescoço do usuário e dispositivo de ajuste na altura da cintura. Dimensões aproximadas de 1,20 x 0,70m. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do tronco do usuário contra riscos de origem química e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cód. Item: 011.000.135	UN	40			
02 Cota Exclusiva ME/EPP/MEI	Bota Impermeável de PVC; nº 35; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.609	PAR	38			
03	Bota Impermeável de PVC; nº 36; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.541	PAR	32			
04 Cota Exclusiva ME/EPP/MEI	Bota Impermeável de PVC; nº 36; Preta; Cano Longo (aprox. 32cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá	PAR	10			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.623					
05	Bota Impermeável de PVC; nº 37; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.468	PAR	32			
06	Bota Impermeável de PVC; nº 38; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.469	PAR	50			
07	Bota Impermeável de PVC; nº 38; Preta; Cano Longo (aprox. 32cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.625	PAR	22			
08	Bota Impermeável de PVC; nº 39; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.470	PAR	44			
09	Bota Impermeável de PVC; nº 40; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.471	PAR	44			
10	Bota Impermeável de PVC; nº 40; Preta; Cano Longo (aprox. 32cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra	PAR	18			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.627					
11	Bota Impermeável de PVC; nº 41; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.472	PAR	44			
12	Bota Impermeável de PVC; nº 42; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.483	PAR	40			
13	Bota Impermeável de PVC; nº 42; Preta; Cano Longo (aprox. 32cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.474	PAR	24			
14	Bota Impermeável de PVC; nº 43; Preta; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.484	PAR	<u>28</u>			
15	Bota Impermeável de PVC; nº 43; Preta; Cano Longo (aprox. 32cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.475	PAR	<u>14</u>			
16	Bota Impermeável de PVC; nº 35; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	Cód. Item: 011.000.611					
17	Bota Impermeável de PVC; nº 36; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.612	PAR	24			
18	Bota Impermeável de PVC; nº 37; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.613	PAR	24			
19	Bota Impermeável de PVC; nº 38; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.614	PAR	12			
20	Bota Impermeável de PVC; nº 39; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.615	PAR	12			
21	Bota Impermeável de PVC; nº 40; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.616	PAR	16			
22	Bota Impermeável de PVC; nº 41; Branca; Cano Curto (aprox. 26cm); solado antiderrapante; interior forrado; confeccionada em PVC injetado e massa nitrílica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. Cód. Item: 011.000.617	PAR	16			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



23	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 35; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.931</p>	PAR	08			
24	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 36; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.485</p>	PAR	131			
25	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 37; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.486</p>	PAR	138			
26	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 38; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.487</p>	PAR	216			
27	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 39; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao</p>	PAR	268			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.488</p>				
28	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 40; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.489</p>	PAR	188		
29	<p>Botina em vaqueta hidrofugada, nº 41; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.490</p>	PAR	222		
30	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 42; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.491</p>	PAR	206		
31	<p>Botina em vaqueta hidrofugada; nº 43; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e</p>	PAR	168		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Cód. Item: 011.000.492				
32	Botina em vaqueta hidrofugada; nº 44; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Cód. Item: 011.000.493	PAR	70		
33	Botina em vaqueta hidrofugada, nº 45; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Cód. Item: 011.000.494	PAR	48		
34 Cota Exclusiva ME/EPP/ MEI	Botina em vaqueta hidrofugada, nº 46; confeccionado em couro preto tipo vaqueta, curtido ao cromo e com tratamento impermeabilizante à água; sem componentes metálicos; modelo unissex; solado antiderrapante em poliuretano (PU) bidensidade com propriedades antiestáticas injetado direto ao cabedal; biqueira resistente em termoplástico (resina flexível); elástico nas laterais, dorso acolchoado e costura dupla no cabedal; palmilha higiênica, antiestática e antifúngica, com aproximadamente 2,5mm espessura; botina forrada internamente em Tecido não Tecido (TNT). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Cód. Item: 011.000.930	PAR	12		
35	Calça de Chuva tamanho G; confeccionada em tecido PVC na cor amarela, com forro em poliéster e cordão ou elástico na cintura para fechamento frontal com ajustes. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica. Cód. Item: 011.000.544	UN	36		
36	Calça de Chuva tamanho GG; confeccionada em tecido PVC na cor amarela, com forro em poliéster e cordão ou elástico na cintura para fechamento frontal com ajustes. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das pernas do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica.	UN	82		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Cód. Item: 011.000.545					
37	<p>Capa de Chuva tamanho G; cor amarela; confeccionada em tecido Trevira KP 400; com capuz fixo e mangas longas; fechamento frontal através de botões de pressão (colchete) e costuras através de solda eletrônica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica.</p> <p>Cód. Item: 011.000.495</p>	UN	50			
38	<p>Capa de chuva tamanho GG; cor amarela; confeccionada em tecido Trevira KP 400; com capuz fixo e mangas longas; fechamento frontal através de botões de pressão (colchete) e costuras através de solda eletrônica. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica.</p> <p>Cód. Item: 011.000.456</p>	UN	97			
39	<p>Capacete de Segurança (Classe B), com aba frontal, injetado em material plástico, com uma nervura central. Suspensão em material plástico com protetor de transpiração forrado com espuma e coroa composta de três tiras cruzadas confeccionadas em tecido de material sintético e fixadas na carneira através de presilhas. Fita jugular fabricada em material sintético. Regulagem de tamanho através de ajuste simples. Deverá apresentar Selo de Marcação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos.</p> <p>Cód. Item: 011.000.146</p>	UN	34			
40	<p>Capuz de Segurança (boné árabe), confeccionado em tecido brim (100% algodão), com aba frontal de polímero plástico revestida com o mesmo tecido, elástico para ajuste traseiro e saia tipo árabe até os ombros com fechamento frontal em velcro. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.341</p>	UN	72			
41	<p>Cinturão de Segurança tipo Paraquedista, para uso com talabartes e trava-quedas, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de no mínimo 40mm de largura. 5 (cinco) pontos de conexão em aço sendo uma meia argola peitoral, uma meia argola umbilical, uma meia argola dorsal e duas meias argolas laterais para posicionamento na cintura. 5 (cinco) fivelas duplas em aço, sendo uma para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e duas para regulagem na cintura. 1 (um) conector Classe B (mosquetão) em aço com abertura de ± 19mm na altura umbilical para elo de ligação, e 2 (duas) alças porta ferramentas nas laterais. Almofadas para proteção lombar e das coxas do usuário. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.</p> <p>Cód. Item: 011.000.782</p>	UN	22			
42	<p>Colete Refletivo; Vestimenta de proteção e segurança de alta visibilidade confeccionado 100% em tecido plano sintético de</p>	UN	1060			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>poliéster, de cor amarela/marca-texto e fechamento em zíper frontal. Deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) faixas refletivas horizontais por toda a circunferência do abdômen.</p> <p>Cód. Item: 011.000.198</p>					
43	<p>Conjunto de Vestimenta p/ Pulverizar Agrotóxicos; Vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido hidro-repelente e composta por: capuz tipo boné árabe; blusa de mangas compridas com dispositivo de ajuste na cintura e abertura/fechamento superior-frontal por velcro; e, calça com dispositivo de ajuste na cintura e material impermeável sobre o tecido na parte inferior das pernas (abaixo dos joelhos). Deverá apresentar: Disponibilidade de toda a grade de tamanhos do fabricante no ato do pedido; Vida Útil de no mínimo 33 lavagens; e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos).</p> <p>Cód. Item: 011.000.247</p>	CJ	06			
44	<p>Conjunto de Vestimenta p/ Combater Incêndio; Vestimenta de corpo inteiro composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">- <u>Capacete</u> - confeccionado em termoplástico de alta resistência térmica, faixa refletiva, dispositivo de absorção de energia, tira jugular com regulagem, pala protetora para orelhas e pescoço, e viseira. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do crânio e face do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio;- <u>Balaclava</u> – confeccionada em malha de aramida. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do crânio e pescoço do usuário contra riscos provenientes de fontes geradoras de calor nos trabalhos de combate a incêndio;- <u>Casaco e Calça</u> – confeccionados em múltiplas camadas sendo a Externa em tecido <i>ripstop</i> de fibras mistas de aramida com faixas refletivas, a Intermediária em membrana bicomponente de PU/PTFE e aramida, e a Interna em tecido e feltro de mescla de fibras de aramida. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das pernas, do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio de estruturas;- <u>Luvas</u> - confeccionadas em malha de fibras de aramida, barreira de umidade microporosa em poliuretano, forração interna dupla em malha de aramida, madacrílico e feltro de fibras de aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) para uso em operações de combate a incêndio.- <u>Botas</u> - constituídas em couro bovino hidrofugado com resistências anti-chamas e antiestática. Altura até o joelho, com colarinho feito em napa e vestuário com recheio de espuma de poliuretano. Forro em material têxtil impermeável, mas que permite a saída da transpiração. Proteção da biqueira em material polimérico. Palmilha de montagem em fibras não metálicas com resistência à perfuração. Solado em borracha nitrílica montado pelo sistema colado, resistente ao calor. Palmilha de conforto em EVA, revestida com tecido de poliéster. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra	CJ	06			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>agentes térmicos (calor e chamas) provenientes de operações de combate a incêndio.</p> <p>Para todos os itens do Conjunto deverá apresentar, ainda, disponibilidade de toda a grade de tamanhos do fabricante no ato do pedido.</p> <p>Cód. Item: 011.000.928</p>					
45	<p>Filtro Combinado p/ Respirador Facial (A2 P2), cartucho composto de recipiente em alumínio e encaixe tipo rosca, combinando os filtros Químico Classe A2 e para Partículas Classe P2. Contém carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, compatível com as Marcas Fabricantes <i>Air Safety</i> e <i>Dräger</i>. Embalado individualmente para garantir a integridade do produto até o momento de uso, com especificação clara e legível da marca fabricante e data de validade – sendo esta, mínima de 5 anos após a fabricação (lacrado); Testado e aprovado através da norma ABNT NBR 13696 e EN 141 (FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS).</p> <p>Cód. Item: 011.000.917</p>	UN	20			
46	<p>Fita Zebrada p/ Isolamento de Área (70mm x 200m); indicada Para demarcar, isolar e indicar áreas consideradas de risco. Feita em plástico, que lhe proporciona leveza, durabilidade e facilidade de manuseio e instalação em qualquer ambiente. Apresenta listras amarelas e pretas intercaladas, característica que serve justamente Para chamar a atenção das pessoas e evitar acidentes. Fornecidas em rolos de 70mm x 200 metros.</p> <p>Cód. Item: 011.000.496</p>	RL	133			
47 Cota Exclusiva ME/EPP/ MEI	<p>Luva de Vinil tamanho G; confeccionada em PVC incolor; não estéril; isenta de pó; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Deverá apresentar Registro válido na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos [bases inorgânicas (k)]. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Cód. Item: 011.000.633</p>	CX	347			
48	<p>Luva de Vinil tamanho M; confeccionada em PVC incolor; não estéril; isenta de pó; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Deverá apresentar Registro válido na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos [bases inorgânicas (k)]. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Cód. Item: 011.000.632</p>	CX	328			
49	<p>Luva de Vinil tamanho P; confeccionada em PVC incolor; não estéril; isenta de pó; ambidestra; atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Deverá apresentar Registro válido na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos [bases inorgânicas (k)]. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Cód. Item: 011.000.631</p>	CX	80			
50	<p>Luva em couro (vaqueta); modelo petroleiro; tamanho único; na cor natural; com punho curto no mesmo material da luva; dorso normal; palma com reforço; sem forro; tira de reforço entre o polegar e o indicador; acabamento com elástico no dorso. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos</p>	PAR	244			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

	do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Cód. Item: 011.000.498					
51	Luva em malha de algodão c/ revestimento ¾ em borracha nitrílica, nº 8; dorso ventilado; punho em malha com elástico. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Cód. Item: 011.000.497	PAR	90			
52	Luva em malha de algodão c/ revestimento ¾ em borracha nitrílica; nº 9; dorso ventilado; punho em malha com elástico. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Cód. Item: 011.000.120	PAR	206			
53	Luva em malha tricotada de algodão e poliéster; tamanho único; com punho curto e elástico, confeccionado no mesmo material da luva; dorso normal; palma e face palmar dos dedos revestidos com pigmentos antiderrapantes; sem forro. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Cód. Item: 011.000.499	PAR	210			
54	Luva em raspa c/ punho curto (aprox. 7cm) no mesmo material da luva; na cor cinza; dorso normal; palma reforçada em raspa; sem forro; reforço em raspa nos dedos; com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; acabamento com costura em fio de algodão. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Cód. Item: 011.000.500	PAR	106			
55	Luva em raspa c/ punho longo (aprox. 20cm) no mesmo material da luva; na cor cinza; dorso normal; palma reforçada em raspa; sem forro; reforço em raspa nos dedos; com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; acabamento com costura em fio de algodão. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Cód. Item: 011.000.501	PAR	102			
56	Luva Nitrílica s/ forro tamanho G; superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos; comprimento mínimo de 33cm; punho reto Para maior ventilação em seu interior; ideal Para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos [hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)]. Cód. Item: 011.000.630	PAR	1431			
57	Luva Nitrílica s/ forro tamanho M; superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos; comprimento mínimo de 33cm; punho reto Para maior	PAR	956			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>ventilação em seu interior; ideal Para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos [hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)].</p> <p>Cód. Item: 011.000.629</p>				
58 Cota Exclusiva ME/EPP/ MEI	<p>Luva Nitrílica s/ forro tamanho P; superfície externa antiderrapante na face palmar da mão e dos dedos; comprimento mínimo de 33cm; punho reto Para maior ventilação em seu interior; ideal Para manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos [hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)].</p> <p>Cód. Item: 011.000.628</p>	PAR	390		
59	<p>Macacão Apicultor c/ Luvas; confeccionado em tecido tipo Brim (composto por Algodão, Poliéster e/ou Poliamida), com tratamento anti-aderente, estrutura e espessura de forma a impedir o contato das abelhas com o usuário. Chapéu/Capuz destacável do macacão via zíper, com tela anti-inseto integrada. Fechamento em zíper frontal e ajustes em elástico/malha nos punhos e barra, acompanhados de elásticos para pé/polegar a fim de se evitar o encurtamento das extremidades. Macacão isento de Certificado de Aprovação (CA), porém sua fabricação haverá de observar os regramentos da ABNT NBR 15585/2008 (ou atualização posterior). Deverá apresentar disponibilidade de toda a grade de tamanhos do fabricante no ato do pedido. Incluso par de luvas de material similar ao do macacão e com forro interno, de modo que possua CA válido e compatível com: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.</p> <p>Cód. Item: 011.000.940</p>	PAR	06		
60	<p>Máscara descartável sem válvula (PFF2/N95); Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante Para Partículas PFF2, classe S, formato dobrável, sem válvula de exalação; indicado Para proteção contra Partículas finas, fumos e névoas tóxicas ou agentes biológicos (com penetração máxima através do filtro de 6%). Confeccionada em fibras sintéticas sobrepostas e elemento filtrante com tratamento eletrostático; par de elásticos Para fixação por trás das orelhas de modo que não permita a entrada lateral de ar; clipe nasal metálico adaptável a diferentes tipos de rostos; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar Selo de Marcação do INMETRO, Aprovação da ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2).</p> <p>Cód. Item: 011.000.503</p>	UN	800		
61	<p>Máscara descartável c/ válvula de exalação (PFF2); Respirador purificador de ar tipo peça semi-facial filtrante Para Partículas PFF2, classe S, formato dobrável com válvula de exalação; indicada Para proteção contra Partículas finas, fumos e névoas tóxicas ou agentes biológicos (com penetração máxima através do filtro de 6%). Confeccionada</p>	UN	120		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	<p>em fibras sintéticas sobrepostas e elemento filtrante com carvão ativado; par de elásticos Para fixação por trás das orelhas de modo que não permita a entrada lateral de ar; clipe nasal metálico adaptável a diferentes tipos de rostos; acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar Selo de Marcação do INMETRO e Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (PFF2).</p> <p>Cód. Item: 011.000.504</p>					
62	<p>Óculos c/ lentes incolores; composto de visor em peça única: armação, lente e haste; armação e haste em policarbonato, com articulação metálica; lente anti-embaçante e anti-riscos, proporcionando visão panorâmica, periférica, resistente à luminosidade intensa e com capacidade de absorver no mínimo 95% de radiação ultravioleta e infravermelho; embalado individualmente de modo que garanta a sua integridade durante o transporte; garantia de no mínimo 01 ano. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos olhos do usuário contra impactos de Partículas volantes e contra raios ultravioleta (U6).</p> <p>Cód. Item: 011.000.505</p>	UN	324			
63	<p>Óculos c/ lentes na cor fumê; composto de visor em peça única: armação, lente e haste; armação e haste em policarbonato, com articulação metálica; lente anti-embaçante e anti-riscos, proporcionando visão panorâmica, periférica, resistente à luminosidade intensa e com capacidade de absorver no mínimo 95% de radiação ultravioleta e infravermelho; embalado individualmente de modo que garanta a sua integridade durante o transporte; garantia de no mínimo 01 ano. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos olhos do usuário contra impactos de Partículas volantes, contra raios ultravioleta (U6) e, no caso das lentes cinza(fumê), contra luz intensa (L3).</p> <p>Cód. Item: 011.000.506</p>	UN	281			
64	<p>Perneira de segurança, confeccionada em camadas de laminado sintético, cor padrão escura, com 3 (três) talas de polímero sintético na parte frontal (entre joelho e tornozelo) para aliviar os pequenos impactos e metatarso para proteger o peito do pé – talas e metatarso fixados através de solda eletrônica. O fechamento nas bordas é feito por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro e fechos plásticos para facilitar a fixação, regulagem e a colocação da perneira. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.</p> <p>Cód. Item: 011.000.387</p>	PAR	120			
65	<p>Protetor auditivo tipo concha; nível de proteção de no mínimo 24dB; composto de plástico rígido preto; borda de proteção em laminado de vinil atóxico e almofada preenchida com espuma poliéster; conchas interligadas por arco rotativo, com regulagem, em polímero plástico. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e II.</p> <p>Cód. Item: 011.000.507</p>	UN	82			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



66 Cota Exclusiva ME/EPP/ MEI	Protetor auditivo tipo plug; Nível de proteção de no mínimo 17dB; Protetor auditivo confeccionado em silicone, tipo inserção, composto de um eixo com flanges maciças, cônicas e de dimensões variáveis, de modo a preencher o ouvido do usuário; plugs interligados através por cordão. Acompanha estojo plástico Para transporte. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e II. Cód. Item: 011.000.508	UN	232			
67	Protetor solar UVA/UVB FPS 60; loção cremosa de uso tópico, com toque seco e totalmente não oleoso (<i>oil free</i>); resistente à água e suor; hipoalergênico, dermatologicamente testado; Produto devidamente Registrado/Notificado junto à ANVISA; apresentado em embalagem de no mínimo 120ml. Cód. Item: 011.000.509	UN	2695			
68	Respirador Semi-facial c/ filtro; equipamento composto por Aranha frontal de fixação, 3 Válvulas (2 laterais de exalação e 1 central de inalação), Conector para filtro, Filtro e Corpo. Este confeccionado em material sintético atóxico, com bordas internas almofadadas para o conforto e adequada vedação aos diferentes tipos de rosto dos usuários. Fixação à face em quatro pontos através de tirantes elásticos móveis, com dispositivo de regulagem de pressão. Incluso Filtro químico (Classe 1) contra Vapores Orgânicos e Gases Ácidos, constituído de carvão ativado (granulado) e envolto por cartucho plástico. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Cód. Item: 011.000.775	UN	06			
69	Respirador Peça Facial Inteira c/ filtros; Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, de corpo confeccionado em material sintético atóxico e visor frontal em material plástico rígido transparente (policarbonato), com duas aberturas laterais onde são hermeticamente inseridas as válvulas de inalação com suporte para filtros químicos/combinados/para partículas, e uma abertura centro-inferior onde da mesma forma é inserida a válvula de exalação. A peça possui um tirante de cabeça com, no mínimo, 04 pontos de fixação, preso às bordas por meio de fivelas/presilhas com ajuste rápido. Incluso Filtros Combinados (Químico classe 1 e partículas Classe P2). Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Cód. Item: 011.000.929	UN	06			
70 Cota Exclusiva ME/EPP/ MEI	Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; n° 33, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).	PAR	04			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Cód. Item: 011.000.241					
71	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 34, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.932</p>	PAR	08			
72	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 35, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.933</p>	PAR	14			
73	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 36, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.934</p>	PAR	32			
74	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 37, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.935</p>	PAR	24			
75	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 38, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p>	PAR	28			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



	Cód. Item: 011.000.936					
76	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 39, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.937</p>	PAR	12			
77	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 40, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.938</p>	PAR	16			
78	<p>Sapato Ocupacional Impermeável de EVA; nº 41, Preto; sem Cano; confeccionado em Etil Vinil Acetato, todo fechado (calcanhar e peito do pé), ausência de biqueira interna, solado em EVA com borracha antiderrapante. Sistema de absorção de energia na região do salto e palmilha interna forrada com tecido na parte superior. Deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido e compatível com: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes térmicos (frio).</p> <p>Cód. Item: 011.000.939</p>	PAR	04			
79	<p>Talabarte Y c/ Absorvedor de Energia; Confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de no mínimo 40mm de largura, com 1 (um) absorvedor de energia de mesma largura, de modo que o comprimento total do equipamento seja de no mínimo 1,35m. 1 (um) conector classe T com abertura de ±19mm e 2 (dois) conectores classe A com abertura de ±55mm. Equipamento isento de Certificado de Aprovação (CA), porém sua fabricação haverá de observar os regramentos das ABNT NBRs 15834 – 2020 e 15837 – 2020 (ou atualização posterior).</p> <p>Cód. Item: 011.000.783</p>	UN	20			
80	<p>Touca Descartável (branca); confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster (TNT) hipoalergênico; com extremidades plissadas através de produção automatizada; Tamanho único; Unisex. Caixa com 100 peças.</p> <p>Cód. Item: 011.000.552</p>	CX	27			
81	<p>Touca de Nylon (em redinha preta); Touca de proteção capilar em nylon, lavável e reutilizável, em formato de circunferência (aproximadamente 50cm), com furos tipo colméia. Ideal Para atividades em cozinhas, confeitarias entre outras relacionadas com alimentação e limpeza. Tamanho</p>	PCT	113			



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



único. Embalada individualmente em Pacote com 100 unidades.					
Cód. Item: 011.000.227					

Valor Total por extenso R\$ _____ ()

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;

Prazo de validade da Proposta não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA Nº _____

CONTA CORRENTE Nº : _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

PROCESSO Nº 275/2023- EDITAL Nº 159/2023

REGISTRO DE PREÇOS N 74/2023

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A empresa (razão social) _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, inscrição municipal nº _____, com sede ____ (endereço completo), na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, Estado de _____, atendendo as formalidades constantes do edital completo do Pregão Eletrônico Nº **xxxxxxxxxx**, do Município de Guaíra/SP, DECLARAMOS, sob as penas das leis, para os devidos fins de direito, que:

1) a empresa acima citada, não se encontra inidônea, impedida ou suspensa de licitar e contratar com A administração Pública conforme Súmula nº 51 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art., 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

2) se sujeita plenamente a condição do edital e às premissas preconizadas pela comissão de licitação, e nem a superveniência de fato impeditivo da Habilitação.

3) a inexistência de fato impeditivo à nossa Habilitação no certame acima citado.

4) nos termos do inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos que a empresa acima citada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

5) concordamos com as condições e obrigações citadas no edital.

6) se compromete a manter durante a execução do contrato todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
PROCESSO Nº 275/2023- EDITAL Nº 159/2023
REGISTRO DE PREÇOS N 74/2023

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXXXXXXXXX**, do Município de Guairá/SP, DECLARAM, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Microempresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
PROCESSO Nº 275/2023- EDITAL Nº 159/2023
REGISTRO DE PREÇOS N 74/2023

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **123/2023**, do Município de Guaíra/SP, que a empresa _____;
CNPJ nº _____, Sediada
_____ (Endereço Completo), tomou
conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete
a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo da empresa:

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
PROCESSO Nº 275/2023- EDITAL Nº 159/2023
REGISTRO DE PREÇOS N 74/2023

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de licitante de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **123/2023**, instaurado pelo Município de Guaíra/SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa licitante e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
PROCESSO Nº 275/2023- EDITAL Nº 159/2023
REGISTRO DE PREÇOS N 74/2023

ANEXO 7 – TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....

PROCESSO Nº.....

EDITAL Nº.....

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 202....

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP, com sede administrativa á Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, nesta cidade de Guaíra/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **XXXX**, portador do CPF nº **XXXX** e RG nº **XXXX** SSP/SP, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de Guaíra/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº **XXXX**, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como objetivo registrar preços para **aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para a **critério da Administração Municipal** adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze), conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I)..

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº **XXXX**, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Itens registrados: _____

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.MÍN.	QTD. MÁX.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01								
02								
03								
...								
42								

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação ("carona"), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - As entregas deverão ser efetuadas no Município de Guaíra/SP, no endereço constante no pedido, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de **10 dias úteis** a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade

4.2 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

4.3 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4.4 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

4.5 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

4.6 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

4.7 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

4.8 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

4.9 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

4.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

4.11 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.12 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 – O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em conformidade com descritivo do Termo de Referência (Anexo 01), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;

5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA ou por seus prepostos;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços .

5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

5.1.7 - Regularizar, quando notificada pela MUNICIPALIDADE DE GUAÍRA, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;

5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à MUNICIPALIDADE DE



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



GUAÍRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.9 - Comunicar ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA;

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** obriga-se a:

7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;

7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ ~~XXXX(XXXX)~~.

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiúra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 – O MUNICÍPIO DE GUAÍRA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1. Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cancelamento do registro do fornecedor:

12.1 - o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.2 a pedido, quando:

I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.3 pela Administração, unilateralmente, quando:

I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII. persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII. liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX. inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



X. demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

12.4 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

12.5 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

12.6 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

12.6.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

.....

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL , ESTADUAL E FEDERAL.

13.2 - Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXXXX** servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

15.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - Apresentar documentação falsa;

15.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

15.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 - Cometer fraude fiscal;

15.1.7 - Fizer declaração falsa;

15.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

15.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



15.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

15.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

15.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

15.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

15.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

15.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaiára/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaiára/SP e a Licitante vencedora será feita através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Guaiára/SP, **XXXX** de XXXX de 2023

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

PROCESSO Nº 275/2023- EDITAL Nº 159/2023

REGISTRO DE PREÇOS N 74/2023

ANEXO 8 – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX

PROCESSO Nº XXXX

EDITAL Nº XXXX

CONTRATADA:

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2021.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Aos **XXXX(XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2023 de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, situado na Av. Gabriel Garcia Leal, Nº 676, CNPJ Nº **48.344.014/0001-59**, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **XXXX**, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, com endereço na **XXXX**, inscrita no CNPJ sob Nº **XXXX**, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada por seu **XXXX**, RG Nº **XXXX** SSP/**XXXX**, CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de **XXXX**, Estado de **XXXX** de acordo com o que consta do PROCESSO Nº **XXXX/2023** relativo ao PREGÃO ELETRONICO Nº **XXXX/2023** têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é o Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, pelo período de **12 (DOZE) meses**, destinados a Diretoria Municipal de Saúde, com entrega parcial, de acordo com a necessidade do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº XXXX/2023; EDITAL Nº XXXX/2023; PROCESSO Nº XXXX/2023**, Registro de **PREÇOS Nº XXXX/2023**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD. MÁXIMA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	-------------	-----------------	-----------------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



1					
...					

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto desta licitação será executado, de forma direta, sob o regime do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser efetuadas no **XXXXXXX – Guairá/SP**, das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de **10 dias úteis após** a efetivação do pedido, e com no mínimo 80% de validade

3.2 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

3.3 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte **IMPLICA APENAS** como Recebimento Provisório.

3.4 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.

3.5 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

3.6 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

3.7 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.8 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

3.9 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

3.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das **sanções previstas no** Edital.

3.11 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.12 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A Contratada, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;
- 4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos;
- 4.1.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela Contratante, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.16 - Comunicar ao Contratante, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

4.1.22 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objetos do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

4.1.23 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada serão por conta do Licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independentemente da quantidade.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

6.1.5 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;

6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela Contratante através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\boxed{EM = I \times N \times VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\boxed{I = \frac{(6 / 100)}{360}}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da Proposta).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelas seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

01 PODER EXECUTIVO

.....

12.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam empenhadas no exercício competente.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida pela Sra. **XXXX**, Representante Legal da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, o Licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua Proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14.2 - O Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guairá/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da Contratada;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da Contratante, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Contratante;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guairá/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guairá/SP e o Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guairá/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2023

Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **XXXX** _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CONTRATADO: **XXXX** _____

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____

OBJETO: **XXXX** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2023 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____

CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____

CONTRATADO: **XXXX** _____

CNPJ: **XXXX** _____

CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____

DATA DE ASSINATURA: **XXXX** _____

VIGÊNCIA / VALIDADE: **XXXX** _____

OBJETO: **XXXX** _____

VALOR R\$: **XXXX** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2023 _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito
secretaria@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
PROCESSO Nº 275/2023- EDITAL Nº 159/2023
REGISTRO DE PREÇOS N 74/2023

**ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL
DE CONTAS (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)**

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
FONE/FAX: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS <input type="checkbox"/> JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> OAB <input type="checkbox"/> PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL <input type="checkbox"/> DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO <input type="checkbox"/> MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17)3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

PROCESSO Nº 275/2023- EDITAL Nº 159/2023

REGISTRO DE PREÇOS N 74/2023

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO - ENDEREÇO ELETRÔNICO

(APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO).

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, e telefone de contato _____ onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e consequente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

(Local) _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

RG nº: _____

(carimbo da empresa)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO ATO DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)